



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luís Alves

Rua 18 de julho, 1204 – Fone: (47) 377-1271/Fax: (47) 377-1273
CEP.89.115-000 – Luís Alves – SC – CNPJ: 83.102.319/0001-55

DECRETO Nº 22/2005

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, De acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e art. 9º da Lei Orçamentária para o exercício de 2005, Lei nº 1162/2004;
E, utilizando-se neste ato, a anulação de saldos de dotações orçamentárias não comprometidas, cuja transposição de dotação orçamentária se faz no mesmo órgão do orçamento,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 07 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Unidade: 02 – Serviço de Promoções Culturais.

13.392.0011.2.023 – Manutenção e Funcionamento dos Serviços de Promoções Culturais

(118) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo----- 500,00

Art. 2º Os créditos autorizados no artigo anterior serão cobertos com o recurso proveniente da anulação total da dotação abaixo descrita, pertencente ao Orçamento Municipal vigente, na importância de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais):

Órgão: 07 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Unidade: 02 – Serviço de Promoções Culturais.

13.392.0011.2.023 – Manutenção e Funcionamento dos Serviços de Promoções Culturais

(190) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves (SC), 19 de Abril de 2005.

Erico Gielow Neto
Prefeito Municipal

Este Decreto foi devidamente registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.

Eduardo Gielow
Secretário de Administração

PUBLICADO
no mural de Publicação Oficial e
e registro no livro de Publicações, em:

19 / 04 / 05